

Uma visão panorâmica dos direitos humanos

A panorama of human rights
Un panorama de los derechos humanos

José Gregori*

Longa é a caminhada da criatura humana. Na passagem do tempo, algo tosco, bruto, predador, quase um pedaço da própria natureza foi se transformando em uma criatura de cultura, chegando à perfeição de um São Francisco de Assis, de um Beethoven, de um Albert Einstein e de um Villa-Lobos. Não houve um salto de uma situação para outra, mas uma longa e penosa jornada.

Da caverna à civilização e dessa ao atual Estado Democrático de Direito houve um incessante esforço de modificação, superação e aperfeiçoamento.

Não se seguiu uma história contínua e coerente, mas, pelo contrário, uma curva cheia de avanços e recuos, altos e baixos, que, felizmente, no cômputo geral, segue sempre adiante.

Saber que fatores influenciaram essa evolução é tarefa fascinante, mas, talvez, inesgotável. Parece-me que se cruzam fatores biológicos, sociais, culturais, históricos, demográficos, psicológicos, mas tenho como certo que um deles foi, também, os Direitos Humanos.

Cada vez com mais nitidez, a criatura humana foi percebendo que algo de específico a distinguia do resto da natureza: sua dignidade fundamental. E essa nota distintiva deveria se materializar por certos direitos que, exatamente porque caracterizadores de sua condição específica, foram chamados de humanos.

Formou-se, aos poucos, um núcleo de direitos que se confundia com a própria criatura humana expressando a especificidade de sua natureza e, por isso mesmo, a ser respeitados por todos, como o direito à vida, a liberdade e a busca da felicidade pessoal.

A ideia de universalidade e a busca de sua fundamentação, ou seja, aquilo que é para todos e aquilo que é mais importante, balizaram sempre a marcha dos Direitos Humanos, o que não significa que seja simples responder o porquê dessas tendências, como comenta Bobbio¹, na Era

dos Direitos “(...) toda busca do fundamento absoluto é, por sua vez, infundada”. Mas houve sempre uma tendência de, por sua importância, considerá-los inatos – ou por dotação do criador ou como direito natural – e, como tal, a serem respeitados pelo próprio Estado.

No entanto, há consenso que a história dos Direitos Humanos se faz por passagens significativas, que se perdem nos desvios dos tempos e vão até a atualidade. O elenco dessas passagens é incontável e de difícil síntese, mas poderíamos dizer que: a) suas raízes mergulham nas tradições gregas e judaico-cristãs da Antiguidade, com reconhecimento que o oriundo de uma cidade deve ter expressão política e que a mensagem de Cristo é libertadora e propugna o amor ao próximo; b) esclarecem-se no Iluminismo, quando o ser humano é colocado no centro das preocupações do pensamento individualista, em oposição ao período feudal, que o degradava na condição, no máximo, de servo; c) conceituam-se nas Revoluções Americana e Francesa que os proclamam na Declaração Jeffersoniana da Independência e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que defendem o indivíduo como titular de certos direitos inatos; d) prosseguem nas Revoluções Mexicana e Russa, na República de Weimar, quando o seu campo de abrangência abriu-se para a dimensão social, econômica e cultural; e) renascem, após o término da II Guerra Mundial e da derrota do nazifascismo, com a criação da ONU, ganhando culminância na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Nos sessenta anos que nos distanciam da Declaração, a tendência que a precedeu, de transferir para as Constituições o rol dos Direitos Humanos, confirmou-se. Criaram-se leis e instituições para sua observância, como o Tribunal Penal Internacional em Haia, em pleno funcionamento.

O Brasil abrigou todas as vicissitudes pelos quais, no plano mundial, passaram os Direitos Humanos, desde a

*Advogado. Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Município de São Paulo. Ex- Ministro da Justiça.

Constituição outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 1824, com o núcleo central do que se denominava liberdades fundamentais até a Constituição Cidadã de 1988 nos artigos elencados 5º e 6º. No campo institucional e legisferante, especialmente, no dia-a-dia da sociedade brasileira, os Direitos Humanos correram o mesmo processo de avanços, recuos, altos e baixos, mas, sempre, no cômputo geral, avançando inexoravelmente. Hoje, basta abrir o jornal do dia para constatar quanta injustiça, desigualdade e violência contra a pessoa existem neste país a fora, mas se contabilizarmos qual era, há sessenta anos, a situação das mulheres, dos negros, dos homossexuais, dos pobres, dos trabalhadores e da cidadania em geral e a compararmos com a de hoje, perceberemos o quanto avançamos.

Essa situação dual, em que melhorias efetivas convivem com realidades inadmissíveis, tem sido uma constante na história dos Direitos Humanos, que, repita-se, não é linear. O importante é saber se a tendência existente em um país é prestigiá-los e promovê-los ou esquecê-los e até agredi-los, como, aliás, se fez em vinte anos de regime militar no Brasil, ou se faz hoje no Iran ou Honduras. Felizmente, nos últimos vinte anos, os Direitos Humanos estão presentes não só na preocupação das pessoas, mas nas atividades da denominada sociedade civil. Os exemplos são incontáveis, basta que se mencione o Primeiro Programa Nacional dos Direitos Humanos, a lei Maria da Penha, o Serviço Nacional de Proteção a Testemunha e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Finalmente, nos dias atuais, há, em pleno desenvolvimento, um projeto Metas do Milênio, que corporifica as notas características da evolução dos direitos humanos: a universalidade, interdependência e indivisibilidade; a síntese das três gerações pelas quais passou, ou seja, a civil e política; e a econômica, social e cultural e a proclamação de novos direitos.

Na virada do século, todos os países da ONU, com os mais variados regimes políticos, se reuniram em Nova York e chegaram a um consenso sobre alguns índices sociais, que, globalmente considerados, são alarmantes e reveladores de suma injustiça. Diante deles, houve e há um esforço global para diminuí-los em quinze anos, portanto, até 2015. Criou-se um comitê executivo para coordenar os esforços de todos os países do mundo tendentes a atingir as Metas do Milênio, ou seja: a) erradicar a extrema pobreza e a fome; b) atingir o ensino básico universal; c) promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; d) reduzir a mortalidade infantil; e) melhorar a saúde materna; f) combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; g) garantir a sustentabilidade ambiental; h) estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Essas oito metas foram escolhidas como cristalização dos Direitos Humanos mais atuais para serem promovidos por esforço global e como reveladoras de uma caminhada planetária que materialize os Direitos Humanos como conquista Universal. Os resultados desse projeto ainda são modestos, e, por vezes, o próprio projeto parece esquecido (vide artigo do Estado de São Paulo, em 6 de Julho de 2009, "Crise ameaça 'Metas do Milênio'").

Por isso mesmo, é que não existe tarefa mais atual e necessária a quem deseje trabalhar pelos Direitos Humanos do que se engajar nesse projeto. Termos chegado a sua simples formulação é prova do quanto se avançou na ideia dos Direitos Humanos e quanto ela deixou o campo das Declarações teóricas e se inseriu na dura prática do cotidiano. É de se perguntar: quando Locke e Jefferson os intuíram, poderiam supor que, por eles e com eles, a situação real de uma criança na miséria do sertão do brasileiro ou do Afeganistão poderia melhorar?

Avançamos, mas há um mundo a conquistar. Essas crianças ainda estão esperando.

REFERÊNCIA

1. Bobbio N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus; 2004.

Recebido em: 26 de agosto de 2009.
Aprovado em: 30 de setembro de 2009.